



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

Requerimento Nº 63/2025

Exmo. Sr. Presidente,

Nós, os Vereadores que abaixo assinamos este ato regimental, vimos, no uso Parlamentar de nossas atribuições, REQUERERMOS, embasados no artigo 47, parágrafo único, inciso II da nossa Lei Orgânica Municipal, c/c. os artigos 165 e 171, inciso I, do Regimento Interno, que V. Exa. adote medidas urgentes para pautar o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, novamente protocolizada nesta Casa em 26 de agosto, onde ressaltamos aos demais colegas, principalmente nesta ocasião, pela observância de alguns dos princípios básicos que regem a Administração Pública, Legalidade, eficiência e Responsabilidade, em face inclusive o que expomos abaixo:

**Considerando** que todo o veto do Projeto anterior transcorreu com embasamentos extremamente técnicos e convincentes de mudanças que trariam prejuízos ao Executivo e à municipalidade;

**Considerando** que o município, de forma inédita, encontra-se completamente fora do seu rito normal de se iniciar o mais rápido o processo Orçamentário pela LDO, seguido de Leis Orçamentária Anual e Plano Plurianual (PPA) que teve presença maciça dos membros da Administração Pública em sua eficaz elaboração;

**Considerando** que o veto mencionado só fora realmente feito mediante comprovação clara de equívocos;

**Considerando** que também não pode – se mais alegar, até mesmo consultando, interpretando a Lei de Responsabilidade Fiscal que qualquer Parecer Jurídico possa ser apenas consultivo ou opinativo, pelo contrário, nessa Casa comprovadamente ele vem pronto para as comissões que raramente alteram algo ou oficialmente questionam caput, artigos, textos, etc.

**Considerando** que só às vésperas da votação do Projeto em tela, em sua primeira remessa, grande parte dos colegas dessa Casa tiveram conhecimento de um Projeto que não foi feito por Comissão mas sim pela Assessoria Jurídica dessa Casa;

**Considerando** por fim que, obviamente, com uma demanda de 856 municípios seria impossível termos reposta a tempo de salvar o orçamento Municipal e assim as prioridades em Saúde, Educação, Social, Cultura, Esportes, Estradas e demais áreas seriam seriamente prejudicadas;

**Considerando** que a sugestão de se seguir outra base para a LOA é extremamente fora de cogitação devido à época, à realidade;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

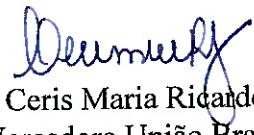
Considerando que o Projeto em tese comprova observações em Lis primárias e maiores que são Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei 101 (de Responsabilidade Fiscal), e por fim, CONSIDERANDO creiamos nós que abaixo assinamos que os nobres colegas e principalmente Vossa Excelência, como representante do Povo não quer e não deixará que se promova uma catástrofe financeira e orçamentária em nossa cidade é que pedimos a Vossa Excelência que coloque na Pauta o novo Projeto de Lei da LDO para que sigamos juntos visando a ordem orçamentária e administrativa e o progresso de nosso Município.

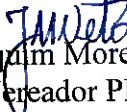
Segue em anexo, como parte integrante deste instrumento, a Mensagem devidamente técnica e esclarecedora que trazemos de origem do Executivo no momento da entrada dessa matéria a poucos dias.

Sendo o que temos para o momento, contamos com a compreensão, responsabilidade Legislativa e atenção de Vossa Excelência e nos dispomos para o que se fizer necessário.

Sala das Sessões, em 15/09/2025.

  
Adriano Pereira Brito  
Vereador PSDB

  
Ceris Maria Ricardo  
Vereadora União Brasil

  
Joaquim Moreira Neto  
Vereador PP

  
Luciana Pereira  
Vereadora PP

  
Vanildo Gonçalves de Almeida  
Vereadora PSDB

A SUA EXCELENCIA O SENHOR  
LUAN JOSÉ BATISTA  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
VIRGÍNIA/MG